**Resolução nº5**

**Dispõe sobre a criação de Escola e de cargo de Professora.**

O Povo do Município de Itamonte, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte resolução:

**Art. 1º** - Fica criada, neste Município, uma Escola Rural localizada no povoado de “Entre Morros”, no Distrito de Alagoa.

**Art. 2º** - Fica criado, no quadro do funcionalismo municipal, mais um cargo de professora, com os vencimentos anuais de CR$ 1.920,00.

**Art. 3º** - O disposto no artigo 1º, aplica-se desde 1º de junho do corrente exercício.

**Art. 4º** - Para atender a despesa a que se referem os artigos anteriores, fica aberto, neste exercício o crédito especial de CR$ 1.120,00 (um mil cento e vinte cruzeiros).

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contêm.

Prefeitura Municipal de Itamonte, 6 de julho de 1948.

(a)**Aristides Filadelfo dos Santos**

Prefeito

(a)**Alfredo Cunha**

Secretário